



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA
MINAS GERAIS**

Praça José da Costa, nº 109, Centro, CEP 36.440-000
TELEFAX: (31) 3757 1135
CNPJ: 19.718.386/0001-08

LEI MUNICIPAL Nº 664/2016.

Autoriza o Poder Executivo a promover leilão para alienar veículos inservíveis de propriedade do Município de Itaverava e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaverava, Estado de Minas Gerais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar veículos semidestruídos, inservíveis para o atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Art. 2º - Os veículos a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo I desta Lei e que foram avaliados e especificados por Comissão Especial para realização de leilão público de veículos, criada para tal finalidade.

Art. 3º - A receita obtida será aplicada no pagamento de obrigações patronais junto ao INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, em conformidade com o artigo 44, segunda parte, da Lei 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 4º - Existindo multas que impeça(m) transferências do(s) veículo(s), fica(m) autorizada(s) quitação(s) sem prejuízo do disposto no § 6º do art. 37 da C. F.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei dada por publicada com sua afixação no quadro próprio destinado a divulgação dos atos da Administração.

Itaverava – MG, em 14 de dezembro de 2016.


Antônio Nicolau de Carvalho
Prefeito Municipal



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA
MINAS GERAIS**

Praça José da Costa, nº 109, Centro, CEP 36.440-000
TELEFAX: (31) 3757 1135
CNPJ: 19.718.386/0001-08

**Anexo I
LEVANTAMENTO DE VEÍCULOS PARA LEILÃO**

Lote	Placa	Descrição do veículo	VI/VMV	Chassi
1	HLF-1121	PAS/ Microonibus VW/Kombi - Lotação	R\$10.000,00	9BWMF07X7AP002684
2	BTB - 1686	PAS/ONIBUS M. BENZ/OF1620	R\$21.000,00	9BM3840B7TB090751



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA
MINAS GERAIS**

Praça José da Costa, nº 109, Centro, CEP 36.440-000
TELEFAX: (31) 3757 1135
CNPJ: 19.718.386/0001-08

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, que esta Lei Municipal n. 664/2016, foi afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Itaverava, na data 14/12/2016, no local onde são publicados os atos oficiais do Poder Executivo, para conhecimento de todos.

Itaverava, 14 de dezembro de 2016.

Adilson Santos Vieira
Chefe de Gabinete